



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 67.662.007/0001-40

### PROJETO DE LEI Nº 11 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

“Cria o cargo de Analista Jurídico no âmbito da Administração Pública do Município de Pracinha e dá outras providências”.

**Artigo 1º** - Fica criado no Quadro Geral de Servidores Efetivos da Administração Pública Municipal, o cargo de Analista Jurídico, com 01 (uma) vaga e jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas.

**Artigo 2º** - A investidura no cargo dependerá de atendimento aos requisitos do cargo e aprovação em concurso público.

**Artigo 3º** - O cargo de Analista Jurídico tem caráter efetivo e será regido pelo Regime Celetista.

**Artigo 4º** - Os requisitos de investidura, remuneração e número de vaga, encontram-se definidos no Anexo I desta Lei.

**Artigo 5º** - As atribuições relativas ao referido cargo encontram-se inseridas no Anexo II desta Lei.

**Artigo 6º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Artigo 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.



**MAURILEI APARECIDO DIAS DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.662.007/0001-40**

---

**ANEXO I**

**CARGO – ANALISTA JURÍDICO**

**REQUISITO DE INVESTIDURA** – Superior Completo em Direito.

**VENCIMENTOS:** correspondente a referência nº 18 da Lei Municipal nº 196/2001.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 67.662.007/0001-40

---

### ANEXO II

#### ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

#### ANALISTA JURÍDICO

- Prestar auxílio técnico-jurídico às atividades processuais e extraprocessuais relativas às atribuições dos Procuradores Municipais;
- Elaborar minutas de pareceres jurídicos, despachos, petições iniciais, contestações, recursos e outras peças processuais de manifestação próprias do campo funcional dos Procuradores Municipais, fundamentadas em legislação, doutrina e jurisprudência, além de outros trabalhos de natureza jurídica atinente a feitos judiciais ou administrativos do Setor Jurídico;
- Auxiliar no levantamento de legislação, processos e jurisprudências;
- Acompanhar e auxiliar no andamento de prazos, processos, inquéritos e procedimentos administrativos, prestando informações aos Procuradores Municipais, quando solicitado;
- Assegurar a exatidão e o fluxo normal de ofícios, certidões, laudos, documentos, atestados, informações, circulares, processos judiciais e outros textos oficiais pertinentes ao campo funcional do Setor Jurídico;
- Preparar a entrada e a saída de dados ou inserir dados em sistemas aplicados de recepção, controle e andamento de procedimentos administrativos e processos judiciais;
- Elaborar ofícios, planilhas, tabelas e gráficos, utilizando-se de diversos "softwares";
- Realizar, mediante determinação superior, contato com pessoas e organismos públicos ou privados para atender às necessidades de trabalho;
- Requerer e restituir, sob supervisão e determinação superior, procedimentos e processos administrativos e judiciais;
- Requerer informações e cálculos dos órgãos internos da Prefeitura Municipal para instrução de processos e para elaboração de manifestações atreladas ao campo funcional do Setor Jurídico;
- Consultar, analisar e acompanhar publicações e intimações relacionadas às atribuições funcionais da secretaria pelos meios digitais e físicos;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível complexidade associadas às suas atribuições e atreladas ao campo funcional do Setor Jurídico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.662.007/0001-40**

---

**JUSTIFICATIVA**

Temos a honra de trazer, por intermédio de Vossa Excelência, ao conhecimento dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei do Executivo, que cria o cargo de Analista Jurídico no âmbito da Administração Pública do Município de Pracinha e dá outras providências.

Cientes de que os Vereadores comungam conosco no que concerne ao reconhecimento adequado daqueles que exercem com responsabilidade e apreço suas atividades, é que submetemos a esta Casa Legislativa o referido projeto para a devida análise e aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e mais alto apreço a Vossa Excelência, bem como aos vossos diletos Pares.

Pracinha/SP, 13 de março de 2023.



**MAURILEI APARECIDO DIAS DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**